

LEI Nº 4580

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com a Consórcio Intermunicipal de Saúde/CIS AMCESPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar/CIS AMCESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.358.098/0001-53, com sede na Cidade de Irati, na Avenida Getúlio Vargas, 515, objetivando a Cessão de Uso de um veículo de propriedade do Município de Irati/Fundo Municipal de Saúde, espécie/tipo PAS/MICROONIBUS, marca/modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2/, ano/modelo 2018/2019, de placa BCE -2088, código Renavam 01153364562, combustível diesel, na cor predominante branca, chassi 93YMAFEXCKJ367395.

§ 1º - O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado pelo CIS/AMCESPAR, destinado ao transporte dos pacientes e técnicos da Atenção Básica para atendimento intermediário no fluxo "Assistência Médica Pós Tratamento Quimioterápico e Radioterápico. "

§ 2º - Os serviços do veículo serão destinados ao atendimento da Unidade do Hospital Erasto Gaertner, sediado em Irati.

§ 3º - As despesas e a manutenção e uso do veículo objeto desta Lei, correrão por conta da entidade cessionária, inclusive o "Seguro do Veículo".

§ 4º - A não observação ao disposto no § 1º acarretará a imediata revogação do Termo de Cessão de Uso.

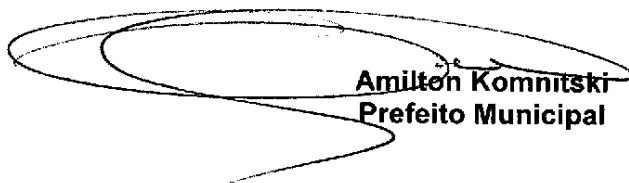


Art. 2º - O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - No Termo de Cessão de Uso deverá constar as condições e obrigações da entidade cessionária quanto ao uso do veículo cedido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2018.



Amilton Komnitski
Prefeito Municipal